

1
Jun

Acta

da

Instalação da Assembleia de Freguesia

de

GÂNDARAS

do

Concelho

de

LOUSÃ

2
Mim

Aos treze dias do mês de outubro
do ano de dois mil e vinte e um, nesta (*) Freguesia
de (*) Gândaras e no edifício de
(*) Sede da Junta de Freguesia, onde eu, (*) JOSÉ MANUEL SIMÕES MARTINS,
Presidente da ASSEMBLEIA DE FREGUESIA cessante, me encontrava,
compareceram, para, de conformidade com o disposto nos números um e dois do artigo oitavo da Lei número
cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoto de Setembro, na actual redacção, se proceder à instalação da Assembleia
de Freguesia de Gândaras
deste Concelho, os cidadãos ARTUR JORGE DA CONCEIÇÃO CORREIA, casado, cinquenta
anos, portador do cartão de cidadão 09598854, válido até 09.10.2029, re-
sidente na Rua Dra Maria do Espírito Santo Simões, nº3, 2º direito, em Louçã.
NELSON MANUEL MARTINS GONÇALVES, casado, quarenta e um anos,
portador do cartão de cidadão 11846292, válido até 21.05.2029, residente
na Rua do Reguengo, nº36, nesta freguesia
CRISTIANO JOSÉ SIMÕES GONÇALVES, casado, quarenta e oito anos, portador
do cartão de cidadão nº 10141369, residente na Rua do Rio, nº35, nesta freguesia
ALICE MARIA VAZ FERREIRA, viúva, quarenta e oito anos, portadora do car-
tão de cidadão 10417613, válido até 02.04.2029, residente na Quelha da Tróia,
nº2, Santa Luzia, nesta freguesia
ANA ISABEL VAZ CORTEZ, solteira, vinte e dois anos, portadora do cartão de
cidadão 15668801, válido até 24.01.2024, residente na Rua Dr. Fran-
cisco Fernandes Costa, nº4, 4ª frente, em Louçã
CARLOS ANTÓNIO SIMÕES VAZ, casado, cinquenta e quatro anos, por-
tador do cartão de cidadão 09290955, válido até 18.11.2030, re-
sidente na Rua do Espinheiro, nº3, nesta freguesia

(a) Vila, Cidade ou localidade. (b) Designação da Vila, Cidade ou localidade (c) Edifício onde teve lugar o acto.
(d) Nome do Presidente da Assembleia de Freguesia cessante ou, na sua falta, o cidadão melhor posicionado na lista vencedora,
de entre os presentes.

3
f. 3

RAFAELA ANTONIA VAZ GONÇALVES, solteira, vinte e três anos, portadora do cartão de cidadão 15198876, válido até 29.08.2024, residente na Rua 28 de Setembro, n.º 3, 2.º Dto, em Louçã.

TIAGO JOSE VENTURA MORAIS, solteiro, trinta e seis anos, portador do cartão de cidadão 13306705, válido até 13.10.2030, residente na Rua da Moita, 106 A, nesta freguesia.

NUNO MIGUEL CORREIA GONÇALVES, casado, quarenta e quatro anos, portador do cartão de cidadão 11228820, válido até 17.02.2030, residente na Rua da Moita, n.º 72, nesta freguesia.

Identificados os elementos das listas concorrentes eleitorais e reconhecida a sua legitimidade nos termos da lei, procedeu-se ao ato seguinte.

1.ª REUNIÃO PARA A ELEIÇÃO DOS VOGAIS DA JUNTA DE FREGUESIA

A instalação é, imediatamente, seguida da primeira reunião, presidida pelo cidadão que encabeça a lista mais votada, ARTUR JORGE DA CONCEIÇÃO CORREIA, Art.º 9.º, n.º 1 da Lei das Autarquias locais, que observando as disposições legais do mesmo artigo, propõe à votação de entre os membros efectivos, os nomes daqueles que não de exercem o cargo de VOGAIS.

SECRETARIA - Ana Isabel Vaz Cortez

TESOUREIRA - Rafaela Antónia Vaz Gonçalves

A votação foi feita por escrutínio secreto, em urna, nos termos do Art.º 9.º, n.º 1 da lei das Autarquias locais, tendo participado na mesma o Presidente da Junta, Art.º 24.º, n.º 2.

Depois de distribuídos os votos, procedeu-se à eleição por voto secreto, sendo o primeiro a votar o Presidente da Junta e de seguida os restantes eleitos por ordem da sua eleição.

11
Freguesia

RESULTADO: Votos a favor 9 ; votos contra 0
Estavam, assim eleitos, a SECRETÁRIA e TESOUREIRA da JUNTA DE FREGUESIA.
O Presidente da Junta que orientava os trabalhos pediu para que os eleitos
se retrassem e passou a chamar os elementos seguintes para recuperar o
órgão deliberativo

JULIANA PATRÍCIA CORTÊS CORREIA, união de fção, trinta e dois anos, porta-
dora do cartão de cidadão 13636924, válido até 22.06.2030, residente na Rua
Dr Manuel Mexia, n.º 57-A, Cómoros, Housá.

TÂNIA ISABEL CARDOSO ANTUNES, união de fção, vinte e oito anos, portadora
do cartão de cidadão 14368292, válido até 20.03.2029, residente na Travessa
3 de Julho, 22B, Fontainhas, nesta freguesia.

GIL HUMBERTO DA SILVA CARVALHO, casado, cinquenta e dois anos, portador do
cartão do cidadão 10245261, válido até 09.03.2030, residente na Travessa 3
de Julho, n.º 22, Fontainhas, nesta freguesia.

ELEIÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Seguiu-se a eleição da MESA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA, cuja lista proposta pelo
PRESIDENTE DA JUNTA foi a seguinte.

PRESIDENTE - Cristiano José Simões Gonçalves

1.ª SECRETÁRIA - Juliana Patrícia Cortês Correia

2.ª SECRETÁRIA - Tânia Isabel Cardoso Antunes

Foram distribuídos os boletins de voto para se proceder à eleição por voto secreto
em urna, da mesma forma da primeira eleição, com excepção do Presidente
da Junta, dado já não fazer parte da Assembleia.

De seguida procedeu-se à contagem dos votos, cujo resultado foi o seguinte

VOTOS A FAVOR, 9 , VOTOS CONTRA 0

³
José Manuel Simões Martins

Finalmente, o PRESIDENTE DA JUNTA chamou o novo PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA e respectivas secretárias para ocuparem os seus lugares na MESA, dando por finda a sua presença na primeira reunião.

Tomando lugar na MESA o PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA, fez algumas considerações e deu por encerrada a sessão.

eleitos para aquele órgão de Freguesia, por sufrágio universal e directo, em acto realizado no dia 13 de OUTUBRO de 2021

Verificada a conformidade formal do processo eleitoral e a legitimidade e a identidade dos eleitos, o Senhor (d) JOSÉ MANUEL SIMÕES MARTINS

declarou-os investidos nas suas funções, do que, para constar, se lavrou a presente acta, que eu (f) José Manuel Simões Martins

para o efeito designado, redigi e subscrevo e que vai ser assinada por todos os presentes (1).

conforme lista de assinaturas anexa.

José Manuel Simões Martins

(d) Nome do Presidente da Assembleia de Freguesia cessante ou, na sua falta, o cidadão melhor posicionado na lista vencedora, de entre os presentes. (f) Nome da pessoa que redige e subscreve a acta.

(1) Não há lugar a juramento. Parecer das CCR e DGAA, in «O Municipal» n.º 172, pg. 22